



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Craíbas

Lei nº 69/87

de 12 de Agosto de 1987

Altera o Quadro Único de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Craíbas, e contém outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Craíbas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro Único de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, o qual passa a vigorar de conformidade com o anexo nº 01 desta Lei.

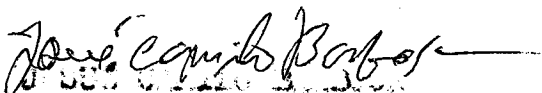
Único - ficam mantidos os anexos de nºs 01 e 02 da lei municipal nº 58/86, de 10 de dezembro de 1986.

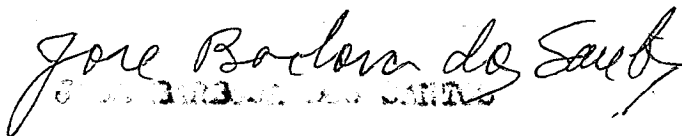
Art. 2º - Os cargos criados pela seguinte lei serão preenchidos mediante concurso público de prova ou prova de título.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas com recursos do elemento de despesas das atividades constantes do orçamento programado para 1987, nos termos da lei municipal nº 64/86, de 10 de dezembro de 1986.

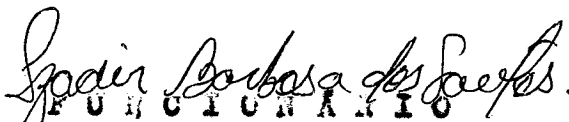
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, 12 de Agosto de 1987.


PREFEITO


SEC. ADM.

A Presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal de Craíbas, aos 12 de Agosto de 1987.


FUNCIONÁRIO